



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

Processo nº 1771/2024

Requerente: DROGAFONTE LTDA

Assunto: Solicita cancelamento do item

Santa Branca, 19 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

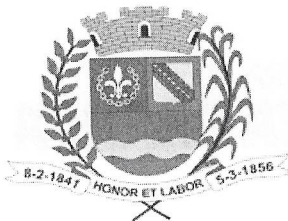
Trata o processo de pedido formulado pela empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26, o qual solicita cancelamento do item 12 – Cetoprofeno 100mg/ml, previsto na Ata de Registro de Preços nº 96/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo nº 1162/2025.

Em síntese, alega a licitante vencedora que ofertou o valor equivocado para o item supracitado, onde se pretendia ofertar o valor de R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) sendo ofertado o valor de R\$2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).

Não constam autorizações de fornecimento em aberto.

Conforme trazido pelo setor de almoxarifado às fls. 20 possuíamos em julho/2025 o estoque de 300 ampolas do item, sendo seu consumo mensal em torno de 300 a 400 ampolas por mês.

Foi informado também que foi solicitada a retirada do restante do saldo da Ata de Registro de Preços nº 136/2024 através da AF nº 1281/2025 a fim de



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

precaver o desabastecimento em razão da solicitação do cancelamento do item pela empresa requerente.

Conforme parecer de fls. 21 o produto é de extrema importância, pois sua ausência pode dificultar o controle eficaz dos sintomas, com risco aumentado de tempo de permanência no Pronto Atendimento.

Desta forma, **opinamos pelo indeferimento do cancelamento** do item 12 – Cetoprofeno 100mg/ml, pois tal cancelamento trará sérios prejuízos à saúde pública.

No entanto, encaminhamos os autos para análise quanto a classificação do próximo colocado no certame e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARIANA DE SOUSA HOFACKER
Gestora da Ata de Registro de Preço

ANA GABRIELA DE SOUZA DOMINGOS
Fiscal da Ata de Registro de Preço



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

Santa Branca, 24 de setembro de 2025.

PROCESSO: Nº 1771/2025

REQUERENTE: DROGAFONTE LTDA

ASSUNTO: SOL CANCELAMENTO DE ITEM

GABINETE

Cuidam os autos de pedido da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, solicitando o cancelamento do item 12 – CETOPROFENO 100 MG/ML, da ata de registro de preços nº 96/2025 – Pregão 22/2025.

Acompanho o parecer da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 54/54 v. Opino pelo indeferimento do pedido, diante dos fundamentos expostos na referida manifestação.

Opino ainda que seja enviada comunicação à Detentora com os motivos que indeferem seus pedidos (manifestação de fls. 54/54 v.).

No que se refere à alegação acerca da classificação do próximo colocado no certame, verifica-se que não há fundamento jurídico ou fático que autorize a análise ou eventual deferimento dessa pretensão. Ressalte-se que o objeto da presente análise cinge-se ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, razão pela qual tal ponto mostra-se alheio ao escopo do procedimento e, portanto, não merece acolhimento.

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Página 1 de 1



PNº 1771/2025

Requerente: DrogaFonte Ltda

Assunto: Solicita cancelamento de item

Santa Branca, 24 de setembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Saúde,

Ciente das informações.

Cuidam os autos de pedido formulado pela empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, solicitando o cancelamento do item 12 – CETOPROFENO 100 MG/ML, da Ata de Registro de Preços n.º 96/2025, decorrente do Pregão n.º 22/2025.

Acompanho o parecer jurídico constante, fls. 55, e o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde constante às fls. 54/54v., INDEFIRO o pedido apresentado, diante dos fundamentos expostos na referida manifestação.

Determino, ainda, que seja expedida comunicação à empresa detentora da Ata, informando os motivos do indeferimento, nos termos da manifestação constante às fls. 54/54v.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal